

**Conselho Gestor do Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano de Salvador -**

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 30.317 de 11 de outubro de 2018 e fundamentado através do Decreto nº 27.209 de 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Eliana Gesteira Mattos, matrícula nº 28, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Salvador. CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS, em 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 30.317 de 11 de outubro de 2018 e fundamentado através do Decreto nº 27.209 de 06 de maio de 2016; e tendo em vista a análise e conclusão do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018,

Considerando o que dispõe o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, anexo da Lei de Orçamento Anual - LOA do exercício de 2018;

Considerando que a Lei de Orçamento Anual - LOA de 2018 prevê a aplicação de R\$ 27.231.831,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais);

E por fim, considerando que o art. 5º, inciso I do Decreto nº 27.209/2016 dispõe entre outras, a competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador para aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do FUNDURBS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDURBS no valor definido na Lei de Orçamento Anual - LOA/2018, com observância às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Urbano, na forma da competência legal prevista no Decreto Municipal nº 27.209/2016, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.581, de 07 a 09 de maio de 2016. CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS, em 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

EXERCÍCIO 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
<b>TOTAL</b>				<b>27.231.831</b>
<b>60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo</b>				<b>752.000</b>
	15.127.0011	112500 Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privadas	0.1.13	752.000
		33.90		752.000
<b>60302 FIMLF - Fundação Mário Leal Ferreira</b>				<b>853.831</b>
	15.451.0010	1080000 Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador	0.1.13	853.831
		33.90		853.831
<b>61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>				<b>24.122.000</b>
	16.482.0011	113800 Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	0.1.13	23.122.000
		44.90		23.122.000
	16.482.0011	113900 Casa Legal - Regularização Fundiária	0.1.13	1.000.000
		33.90		900.000
		44.90		100.000
<b>61902 SUADOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador</b>				<b>1.504.000</b>
	15.482.0011	143100 Implantação de Unidades Habitacionais	0.1.13	1.504.000
		44.90		1.504.000

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the table.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**PORTARIA Nº 018/2018**

Institui Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, com a finalidade de normatizar e levar a termo os atos pertinentes aos processos licitatórios nas modalidades permitidas em Lei;

**Art. 2º.** Designar para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Bruna Santana de Oliveira, matrícula n.º 888749 que a presidirá; Paulo Ricardo do Nascimento, matrícula n.º 888710 (membro) e Salma Fouad Kodsí, matrícula n.º 888771 (membro). E, na condição de suplentes: Anacele Guimarães Soares, matrícula n.º 888766 (membro) e Mariana Alcântara de Oliveira, matrícula n.º 888752 (membro).

**Art. 3º.** Na ausência da Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

**Art. 4º** Comunicar de imediato estas nomeações aos supra nomeados;

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data desta assinatura, revogando a portaria nº 06/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, em 24 de outubro de 2018.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**PORTARIA Nº 019/2018**

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio, no âmbito da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar como Pregoeira: Bruna Santana de Oliveira, matrícula n.º 888749 e como equipe de apoio: Paulo Ricardo do Nascimento, matrícula n.º 888710 e Salma Fouad Kodsí, matrícula n.º 888771. E, na condição de suplentes: Anacele Guimarães Soares, matrícula n.º 888766 e Mariana Alcântara de Oliveira, matrícula n.º 888752.

**Art. 2º -** O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§ 1º - Em caso de impedimento dos pregoeiros indicados, serão eles substituídos por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

§ 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 009/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, em 24 de outubro de 2018.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 158/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE: